



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 (SSA)

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 184/2020, Processo Administrativo nº 15155/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 15155/2020, Pregão Eletrônico nº 184/2020, realizado em 09/10/2020, conforme segue:

C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTDA:3244165000169

Assinado de forma digital por
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:3244165000169
Dados: 2021.04.05 16:33:25
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.441.650/0001-69,					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	SULFATO FERROSO 125 mg/ml Fe++ Solução Oral/gotas	FRASCO	3000	5,50	16.500,00
11	ENALAPRIL 10MG, MALEATO DE	COMPRIMIDO	440000	0,04	17.600,00
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	COMPRIMIDO	660000	0,18	118.800,00
15	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00
23	FLUCONAZOL 150 MG.	COMPRIMIDO	20000	2,48	49.600,00
42	AMOXICILINA 250 MG/5ML - 150 ML (SOL. ORAL)	FRASCO	5500	14,60	80.300,00
43	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO/AMPOLA	4500	13,18	59.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 344.630,00					

II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de

C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169
Dados: 2021.04.05 16:33:41 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

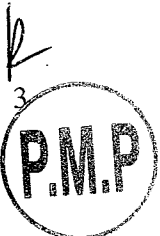
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do

C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS

HOSPITALARES

LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2021.04.05 16:33:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001; 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 - Fonte 1001, 1213, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:32441650000169
Dados: 2021.04.05 16:34:12 -03'00'
C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 674 de 13 de abril de 2021

Estabelece os representantes do Poder Executivo municipal no Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais previstas no art. 34, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 4º bem como o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.823 de 09 de novembro de 2001, que dentre outras disposições, cria Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I do Decreto Municipal n.º 356/2002, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º da Lei Municipal n.º 5.823 de 09 de novembro de 2001, que autoriza a substituição dos Conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 356/2002;

RESOLVE

Art.1º – Ficam designados como representantes do Poder Executivo no CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES) CRPD, criado pela Lei Municipal n.º 5.823 de 09 de novembro de 2001, os servidores abaixo elencados:

- 1) Titular: GIL CORREIA KEMPERS
Suplente: JAQUELINE MARIA LEMOS DA SILVA
- 2) Titular: LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA
Suplente: NATALIA CASCARDO BANDEIRA
- 3) Titular: MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Suplente: EDUARDO GOMES BARBOSA
- 4) Titular: FABIO GOMES FERREIRA
Suplente: CATHARINA COUTINHO DELL'ORTO
- 5) Titular: ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRISTI
Suplente: MARCELLO DOS SANTOS VIANA

6) Titular: FLÁVIO MARTINS FIUZA
Suplente: ALFREDO GONÇALVES VIEIRA

7) Titular: ROBSON BUTTURINI
Suplente: ROBERTO RIZZO BRANCO

8) Titular: EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Suplente: MARCELI FERNANDES DA ROCHA

9) Titular: FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ
Suplente: RICARDO CASTRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 675 de 13 de abril de 2021

Estabelece o coordenador no Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais previstas no art. 34, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal n.º 5.823 de 09 de novembro de 2001, que determina que a coordenação dos trabalhos do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor será exercida por membro indicado pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Municipal n.º 356/2002;

RESOLVE

Art.1º – Fica designado o Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, GIL CORREIA KEMPERS, para exercer a função de COORDENADOR DO CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES – CRPD.

Art.2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 652 de 05 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 8.119/2021, os servidores abaixo, para exercerem Cargo de Direção e Assessoramento Superior. dos respectivos órgãos. a partir de 23/03/2021:

Instituto Municipal de Cultura:

- LEONARDO DE FREITAS MACACHEIRO, Assessor de Comunicação, símbolo DAS-3;
- CATARINA VALERIA MAUL, Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni, símbolo DAS-3;
- MARIA LUISA ROCHA MELO, Gerente da Biblioteca Municipal, símbolo DAS-3;
- ROBERTO CARLOS TAVARES, Coordenador do CEU da Posse, símbolo DAS-5;
- SANDRO LUIS DA SILVA GOMES, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-2;
- SIMONE LOPES BARCELLOS WAYAND, Coordenador da Casa Santos Dumont, símbolo DAS-4;
- MARIA MARGARIDA ARRUDA DE OLIVEIRA, Subcoordenador da Casa Santos Dumont, símbolo DAS-5;
- MOISES DE SOUZA LESSA, Assistente Operacional, símbolo DAS-5.

Secretaria de Turismo:

- ANDRE LUIZ DE FREITAS, Diretor do Parque Municipal, símbolo DAS-4;
- JOSEMAR CARVALHO VIEIRA, Subdiretor do Parque Municipal, símbolo DAS-5;
- CARLO WILSON SUAVE, Coordenador do Parque Cremerie, símbolo DAS-5;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N.º 672 de 12 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 8.119/2021, RODRIGO VALÉRIO KOZLOWSKI, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Operacional do Parque Cremerie, da Secretaria de Turismo, símbolo DAS-5, a partir de 12/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 214/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2021, livro F-81, fls.54/55. Processo Administrativo n.º 12733/2020. Termo de compromisso ambiental que celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SKETCH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Estrada dos Taboões, Itaipava, Petrópolis/RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental na remoção de 353 indivíduos arbóreos, o COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 2.338 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. e efetuar o plantio das mudas no próprio imóvel de retirada das árvores no prazo de até 01 ano. Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 244/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS

ANEXO AO DECRETO N.º 063 de 13 de abril de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Remuneração Previdenciária	31.01.28.846.2035.2128	3.1.90.91.00	1.001.99	14.361,74	
Gestão Adm. Financeira da Previdência	31.01.09.122.2035.2129	3.1.90.91.00	1.001.99	29.638,26	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00	1.001.99		44.000,00
				44.000,00	44.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 064 de 13 de abril de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.93.00	1.001.99	350.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	4.6.91.71.00	1.001.99		350.000,00
				350.000,00	350.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 065 de 13 de abril de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Políticas Fazendárias	15.01.04.129.2013.2044.	3.3.90.39.00	1.001.99	1.000.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	4.6.91.71.00	1.001.99		1.000.000,00
				1.000.000,00	1.000.000,00

NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 344.630,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Sulfato ferroso 125 mg/ml Fe++ Solução Oral/gotas	FRA	3000	5,50	16.500,00
11	Enalapril 10mg, maleato de	COMP	440000	0,04	17.600,00
13	Hydroclorotiazida 25 mg	COMP	660000	0,18	118.800,00
15	Sinvastatina 40mg	COMP	12000	0,21	2.520,00
23	Fluconazol 150 mg	COMP	20000	2,48	49.600,00
42	Amoxicilina 250 mg/5ml – 150 ml (sol. Oral)	FR	5500	14,60	80.300,00
43	Cefalexina 500mg/ml frasco 100ml	FR/AMP	4500	13,18	59.310,00

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 246/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 49.660,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Inglucosídeos de cadeia média (com age) 200 ml	FR	2600	19,10	49.660,00

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 247/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.012.073/0001-66. Valor Estimado: R\$ 4.870,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
36	Soro glicosado 5% 1000 ml (sistema fechado)	FR	1000	4,87	4.870,00

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 249/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02.

Valor Estimado: R\$ 128.752,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Ácido fólico 5 mg	COMP	120000	0,055	6.600,00
3	Carbonato de cálcio 500mg – comp.	COMP	160000	0,13	20.800,00
4	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina "d" 400 iu	COMP	115000	0,119	13.685,00
14	Propafenona, cloridrato de 300 mg	COMP	3600	0,90	3.240,00
16	Verapamil 80 mg, cloridrato de	COMP	27000	0,199	5.373,00
28	Metoprololamida 4mg/ml frasco 10 ml	FR	1000	2,00	2.000,00
30	Permetrina locao 1%	FR	2000	1,80	3.600,00
45	Ciprofloxacino 500mg cloridrato de	COMP	51000	0,318	16.218,00
46	Neomicina+bacitracina 15g	BIS	7000	5,50	38.500,00
48	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	COMP	42000	0,208	8.736,00
50	Clonazepam 2 mg	COMP	100000	0,10	10.000,00

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 250/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95. Valor Estimado: R\$ 24.266,66. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
31	Permetrina loção 5%	FR	2800	2,399	6.717,20
47	Sulfadiazina de prata 1% (pote 4/00g)	PT	540	32,499	17.549,46

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 251/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 62.475,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
19	Sucinato de metoprolol 25 mg	COMP	12000	0,48	5.760,00
20	Sucinato de metoprolol 50 mg	COMP	15000	0,90	13.500,00
21	Sucinato de metoprolol 100 mg	COMP	7500	1,29	9.675,00
22	Doxazosina 2mg	COMP	2500	0,12	300,00
25	L-tiroxina sodica 100 mcg	COMP	51000	0,16	8.160,00
44	Ceftriaxona 1g iv	COMP	3800	6,60	25.080,00

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 20/2021

Proc. 10567/2021 – Autorizo a cotação, desde que atendidas as formalidades legais. Em 12/03/2021.

Proc. 10279/2021 – Autorizo a cotação, desde que atendidas as formalidades legais. Em 12/03/2021.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

– Expediente do dia 08/04/2021
Processo 13412/2021 – Autorizo a cotação.

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2021

Proc. 25.209/2020 – SAS – Pregão Eletrônico n.º 33/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Publique-se em 08/04/2021.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS

10691/2021; 10688/2021; 10689/2021; 10693/2021; 10694/2021; 08333/2021; 08338/2021; 08335/2021; 08334/2021.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 04

em 09 de abril de 2021

Processo n.º 10085/2021; 10306/2021; 10423/2021; 11613/2021; 10692/2021. Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DESPACHO DO COORDENADOR N.º 03/2021

Processo: 879/2021. Em 11/01/2021. Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo: 879/2021. Em 23/03/2021. Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 23.700 e a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03, em favor do Condomínio do Ed. Casa Nova.

Processo: 869/2021. Em 30/03/2021. Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 17.200,00 em favor do Condomínio do Ed. Santa Carmen e a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.903,24.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica
(Por Delegação de Competência – Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021)

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 13499/2021, tendo como favorecido DANÚBIA MAULER DOS SANTOS TRE 0845277744 – CCN SERRANA, por se tratar de prestação de serviço para o fornecimento de certificação digital de pessoa física viabilizando a